



**EDITAL RETIFICADOR 01/2025 VINCULADO AO EDITAL 31, DE 20 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO SELETIVO 2025/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DO IFMT**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) 62, de 05 de abril de 2021, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor **TORNA PÚBLICO**, o Edital Retificador 01/2025 vinculado ao Edital 31/2025, Processo Seletivo dos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do IFMT 2025/02, a pedido de Direção de Ensino do campus que por erro administrativo informou o turno de forma equivocada.

1. RESOLVE:

I- RETIFICAR, o item 1.3 do Edital 31/2025, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

1.3 Da distribuição das vagas

Quadro 1 – Indicação dos cursos técnicos subsequentes e da distribuição das vagas.

Cursos Técnicos Subsequentes	Autorização de funcionamento	Turno	Duração	Distribuição das Vagas												Total de Vagas			
				Oriundos de escolas públicas										Independente de Renda					
				Renda bruta mensal familiar per capita igual ou inferior a 1,0 Salário Mínimo					Independente de Renda										
CAMPUS CÁCERES – PROFESSOR OLEGÁRIO BALDO																			
Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP 77/2016	Matutino	03 (semestres)	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40					

LEIA-SE:

1.3 Da distribuição das vagas

Quadro 1 – Indicação dos cursos técnicos subsequentes e da distribuição das vagas.

Cursos Técnicos Subsequentes	Autorização de funcionamento	Turno	Duração	Distribuição das Vagas												Total de Vagas	
				Oriundos de escolas públicas										Independente de Renda			
				Renda bruta mensal familiar per capita igual ou inferior a 1,0 Salário Mínimo					Independente de Renda								
CAMPUS CÁCERES – PROFESSOR OLEGÁRIO BALDO																	
Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP 77/2016	Vespertino	03 (semestres)	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40			

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital 31/2025.

2.2. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2025.

Prof. Dr. Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021.